



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Ofício Nº 9449/2019/SARH

sexta-feira, 28 de junho de 2019

De: Antônio Almas
Prefeito de Juiz de Fora
SARH/GBPREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**

Protocolo nº 856

Em 10/06/19

Severino
SERVIDOR (A)

Para: Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora
Câmara Municipal de Juiz de Fora
Rua Halfeld, 955 - Centro
Juiz de Fora - MG/ CEP: 36016-000

Assunto: Sanção do Projeto de Lei nº 32/2019, de autoria da Vereadora Ana Rossignoli.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANZIONAMOS a Lei nº 13.893** que "Institui a Campanha "Coração de Mulher" e dá outras providências" - "Art. 1º Fica instituída a Campanha "Coração de Mulher", de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares".

Respeitosamente,


Antônio Almas
Prefeito de Juiz de Fora



LEI Nº 13.893 – de 27 de junho de 2019.

Institui a Campanha “Coração de Mulher” e dá outras providências.

Projeto nº 32/2019, de autoria da Vereadora Ana Rossignoli.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha “Coração de Mulher”, de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo único. A campanha a que alude o **caput** será realizada, anualmente, na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, integrando o Calendário Oficial de Eventos no Município de Juiz de Fora.

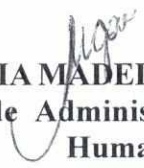
Art. 2º A Campanha “Coração de Mulher” tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou permitir o diagnóstico de doenças cardiovasculares:

- I** - palestras;
- II** - orientações;
- III** - nutrição;
- IV** - exames preventivos; e
- V** - verificação de pressão arterial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 27 de junho de 2019.


ANTÔNIO ALMAS
Prefeito de Juiz de Fora


ANDRÉIA MADEIRA GORESKE
Secretária de Administração e Recursos Humanos